

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Processo Administrativo nº 00263/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente, CONFORME O CASO, a Lei nº 10.520/2002; o Decreto Federal 5.450/2005; o Decreto nº 5.504/2005; subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; a Lei Complementar 123/2006 e alterações; o Decreto Federal 7.892/2013; o Decreto Municipal nº 1.628/2012 e demais disposições legais regulamentares vigentes aplicáveis à presente licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 01 de dezembro de 2023 das 08h00min até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de dezembro de 2023, às 08h20min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 13 de dezembro de 2023.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Consultas e encaminhamentos deverão ser dirigidas diretamente ao Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro devidamente designado pela autoridade competente.

1.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto, no que couber, na Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo ao direito de prioridade/preferência para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados.

2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa de lances.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Lei Complementar 123/2006 e alterações).

ATENÇÃO: 3.2.1 Conforme o disposto no art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, não se aplica no presente processo licitatório os benefícios às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados inseridos nos artigos 47 e 48 da referida Lei, haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado para as empresas enquadradas nessas categorias não se configura como vantajoso para a Administração Pública, uma vez que, quando da fase interna da licitação, os melhores preços de mercado para o objeto licitado foram obtidos junto à empresa que não se enquadra em uma dessas categorias. Desta feita, em deferência ao princípio da economicidade, o qual consiste na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, torna-se inviável a aplicação dos benefícios às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados.

3.3. É permitida a participação de empresas em forma de consórcios.

3.4. Estar credenciado perante o Portal de Compras Municipais, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.5. Todos os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento junto ao administrador do Portal de Compras Municipais, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua suspensão no Cadastro de Fornecedores.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.11. Não poderão participar da presente licitação:

- a) entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; e
- f) entidades empresariais que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; e
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

ATENÇÃO: 5.3. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplica o disposto nos [artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar](#) quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.4. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- a) “**ÂMBITO REGIONAL**”: Como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- b) “**ÂMBITO LOCAL**”: Como sendo a circunscrição do Município de Santa Cruz/RN.

5.5. A participação neste certame implica no reconhecimento pelo Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do presente Edital e anexos.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo de 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente iniciada a fase de fechamento randômico (fechamento aleatório da sessão pelo sistema), ou seja, nesta fase a sessão encerrará a qualquer instante, aleatoriamente, impedindo que o licitante apresente novos lances.

6.8. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.9. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

6.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

“Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.”

6.12. Os documentos relativos à habilitação (**ANEXO 02**), assim como a PROPOSTA DE PREÇOS, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, sendo que a proposta deve ser apresentada com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, os quais ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. **Os documentos que forem possíveis de serem autenticados eletronicamente será dispensado de serem enviados em originais, bem como a proposta e os documentos declaratórios que forem assinados eletronicamente**. Ressaltamos que os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances. Caso, haja a necessidade de apresentação de documentos complementares será concedido um prazo de 02 (duas) horas, para o envio.

ATENÇÃO: 6.13. **Solicitamos que as empresas digitalizem todos os documentos em um único arquivo para ser enviado pelo e-mail. Não sendo possível poderá ser dividido em dois os mais arquivos.**

6.14. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

8. DA PROPOSTA ESCRITA:

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal citado nos documentos de

habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo e número de telefone.

ATENÇÃO: 8.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto.

8.3. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto;
- b) O prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01** deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Marca dos produtos ofertados, conforme o caso; e
- f) número de telefone e e-mail atualizado.

8.4. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

8.6. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; e
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

8.7. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1. Os produtos/bens deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.

9.2. Conforme o caso, os produtos/bens serão entregues de **forma parcelada**, cujas quantidades serão solicitadas de acordo com a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos/bens solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

9.3. Os produtos/bens solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante, sem custos adicionais para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

9.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

9.5. Os bens deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

9.6. Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso.

9.7. Os produtos/bens deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso.

9.8. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso.

9.9. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao CONTRATADO, inclusive quanto a sua guarda.

9.10. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou ANVISA, conforme o caso.

9.11. As embalagens dos produtos deverão conter o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas sem amassados e oxidação, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conforme o caso.

9.12. Os produtos/bens deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

9.13. Não serão aceitos produtos/bens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.

9.14. Sendo constatado o fornecimento de produtos/bens de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO CONTRATANTE, o CONTRATADO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.

9.15. Caso haja atraso na entrega dos produtos/bens, o CONTRATADO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. O licitante deverá atender, EM SUA INTEGRALIDADE, às condições de habilitação conforme estabelecido no **ANEXO 02** deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

12.1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas, conforme art. 109, § 2º, da Lei de Licitações.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a adjudicação pelo Pregoeiro, será enviado o processo para a autoridade superior para fins de deliberação quanto a sua homologação.

14. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal Nº 3.555/00, a Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05

(cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Dentro do prazo de validade não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo; e/ou
- h) Cometer fraude fiscal.

14.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos produtos ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora ao CONTRATADO de 0,33% (trinta e três décimos por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente sobre a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

14.3. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta; e/ou
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1. DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta de preços ofertada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Edital, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) Fornecer ao CONTRATADO toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- e) Comunicar ao CONTRATADO qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; e
- f) Notificar previamente ao CONTRATADO, quando da aplicação de penalidades.

15.2. DO CONTRATADO:

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto licitado;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros;
- c) Manter durante o prazo de execução do objeto as exigências de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, em estrita observância das especificações Deste Edital e da proposta de preços ofertada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) Promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- f.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do CONTRATADO de, a critério do ÓRGÃO CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO CONTRATANTE, inerentes à regular execução do objeto da licitação; e
- h) Comunicar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16. DA REJEIÇÃO:

16.1. Ao ÓRGÃO CONTRATANTE assiste o direito de recusar os produtos/bens que forem entregues em desconformidade com as especificações contidas no **ANEXO 01** deste Edital, e demais exigências ora estipuladas.

17. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO:

17.1. Reserva-se ao ÓRGÃO CONTRATANTE o direito de revogar o presente processo licitatório, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente relacionado ao objeto licitado.

17.2. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, pela simples constatação de surgimento de vícios insanáveis, fato que não gerará direito à indenização, salvo se verificada a hipótese do parágrafo único do art. 59 da Lei Nº 8.666/93.

18. DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

18.1. O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na solicitação e/ou na ordem formal de compra, devendo ser em nome do Município de Santa Cruz/RN (Fundo Municipal de Saúde) inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.159.394/0001-37, com endereço à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN.

18.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Protocolo Municipal, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

18.3. As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante solicitação de cobrança no Protocolo Municipal, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do CONTRATADO.

18.5. O pagamento será efetuado ao CONTRATADO na forma constante neste Edital e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016.

19. DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença celebrada, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores).

20. DO CONTRATO:

20.1. O licitante vencedor deverá ser convocado no prazo de 60 (sessenta) dias para assinar o “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”, contados a partir da data da apresentação da proposta de preços.

20.2. Após convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, o vencedor do certame terá até 03 (três) dias úteis para comparecer à sede do ÓRGÃO CONTRATANTE, onde assinará o “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”.

20.3. Não havendo o comparecimento do licitante para assinatura do “Contrato de Fornecimento de Mercadorias” no prazo acima estabelecido (subitem 20.2), lhes será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha e sem justificativa cabível, haverá a suspensão da assinatura do respectivo Contrato e o licitante será suspenso por 02 (dois) anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal.

20.4. O “Contrato de Fornecimento de Mercadorias” reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do presente Edital e pelos preceitos do direito público.

20.5. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas neste Edital e seus Anexos.

20.6. Farão parte integrante do “Contrato de Fornecimento de Mercadorias” as condições previstas neste Edital e seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO.

20.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.8. Mesmo se comprovada a ocorrência da situação acima prevista, o ÓRGÃO CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

21.1. Conforme a natureza do objeto licitado, **poderá** ser requerida ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a entrega em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação, de amostras dos produtos vencidos, a fim de serem submetidos à análise no tocante à qualidade e atendimento aos critérios de aceitabilidade de consumo/uso, cuja entrega deverá obrigatoriamente ocorrer no horário das 08h00min às 12h00min, na sede do ÓRGÃO CONTRATANTE.

21.2. As amostras deverão estar devidamente acompanhadas de relação descritiva, contendo especificações claras de cada produto com sua respectiva marca conforme ofertado na Proposta da vencedora, e, se for o caso, dispostas na embalagem (original de fabricação, quando houver), devendo constar também o número do item/lote do pregão, conforme o caso.

21.3. As amostras serão analisadas por setor de competente, conforme o caso, que emitirá Laudo de Avaliação dos produtos.

21.4. O Laudo de Avaliação será disponibilizado ao Licitante, no horário de 08h00min as 12h00min na sede do ÓRGÃO CONTRATANTE, após a publicação, na Imprensa Oficial, do resultado da análise realizada.

21.5. Só serão aceitos produtos de boa qualidade e que atendam às necessidades de consumo/uso do ÓRGÃO CONTRATANTE, de maneira que a adjudicação dos produtos vencidos ao licitante ficará condicionada à aprovação dos produtos apresentados.

21.6. O licitante que deixar de apresentar as amostras, ou ainda que apresente produtos que não atendam aos critérios de aceitabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE e não proceda à substituição nas condições estabelecidas no “subitem 21.7” abaixo descrito, ficará automaticamente “desclassificada” do item reprovado e, conseqüentemente, “desclassificada” do Lote onde está inserido o respectivo item, conforme o caso.

21.7. Em caso de reprovação de algum item será concedido ao Licitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a possibilidade de substituição do item reprovado por outro de qualidade superior e que

atenda aos critérios de qualidade e de consumo/uso do ÓRGÃO CONTRATANTE, mantendo-se, porém, o preço inicialmente ofertado para o respectivo item.

21.8. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e/ou degustados, conforme o caso, e submetidos aos testes necessários, sendo disponibilizados aos Licitantes pelo período máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação, na Imprensa Oficial, do resultado da análise realizada. Decorrido esse prazo, o ÓRGÃO CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer, procedendo à destinação aos respectivos produtos.

21.9. Como critérios de aceitabilidade, serão rejeitadas as amostras que, conforme o caso:

- a) Apresentarem problemas de funcionamento durante a análise;
- b) Forem de qualidade inferior ou de marca incompatível em relação às especificações e marcas constantes na Proposta da vencedora;
- c) Forem de má qualidade e/ou qualidade duvidosa; e
- d) Não estiverem acompanhadas da relação descritiva devidamente identificada com o nome da empresa e os números do item/lote do pregão, conforme exigido no “subitem 21.2” acima descrito.

22. DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

22.1. Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos/serviços a serem fornecidos/executados, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento/execução objeto do presente instrumento.

23. DO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

23.1. O acompanhando/fiscalização da execução do objeto será realizado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato devidamente nomeado mediante portaria expedida pela autoridade competente.

23.2. O acompanhando/fiscalização pelo ÓRGÃO CONTRATANTE não exime nem diminui a completa responsabilidade do CONTRATADO, por qualquer inobservância ou omissão no que se refere à execução do objeto licitado.

24. DOS ADITAMENTOS:

24.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do ÓRGÃO CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

24.2. Eventuais alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

25. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

25.1. As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal.

26. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

26.1. A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02 .073 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: | 2035 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC |
| Função: | 10 - SAÚDE |
| Sub-Função: | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa: | 0001 - PROGRAMA |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Fonte de Recurso: | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| Região: | 0001 - SANTA CRUZ |

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o ÓRGÃO CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O ÓRGÃO CONTRATANTE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa, bem como parentes na forma da lei, mesmo que representando empresas diferentes.

27.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

27.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.10. Eventuais falhas na elaboração da proposta como erros de ortografia, troca de datas ou outras falhas que eventualmente possam apresentar e que não comprometam a proposta em si, estas falhas não gerarão motivo para desclassificação da proposta.

27.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, na área de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br e pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br

27.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Santa Cruz/RN.

27.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

ATENÇÃO: 27.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28. DOS ANEXOS:

28.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo 01, contendo o Termo de Referência;
- b) Anexo 02, contendo as exigências para Habilitação;
- c) Anexo 03, contendo o modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- d) Anexo 04, contendo o modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa;
- e) Anexo 05, contendo o modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Equiparado, conforme o caso;
- f) Anexo 06, contendo o modelo de declaração de que os produtos solicitados serão entregues no Município de Santa Cruz/RN; e
- g) Anexo 07, contendo a minuta do “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”;

Santa Cruz/RN, 30 de novembro de 2023.

José Jailson Pereira
Pregoeiro Municipal

ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 00263/2023

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Aquisição de equipamento e material permanente destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Aluizio Bezerra.

1.2. Os produtos/bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.

1.3. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição dos equipamentos porque irá contribuir para estruturação e fortalecimento do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, para um serviço qualificado e de resolutividade. A unidade, com equipamentos apropriados não só irá garantir melhores condições de trabalho, como confiança aos nossos usuários na garantia de um serviço qualificado fortalecendo, assim, a rede de saúde do município.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os produtos/bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 5.450/2005.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 340.846,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e seis reais).

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta do CONTRATADO;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1. O CONTRATADO obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;

b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do CONTRATADO de, a critério do ÓRGÃO CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO CONTRATANTE, inerentes ao objeto da licitação;

e) Comunicar à ÓRGÃO CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a vigência do Contrato de Fornecimento de Mercadorias, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

8.1. O ÓRGÃO CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, através de servidor especialmente designado; e

d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

| Item - Código - Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr. Unit. Máximo | Vlr. Total |
|---|---------|------------|-------------------|------------|
| 1 - 0034429 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR: TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" E CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE. | Unid | 3 | | |
| 2 - 0034432 - ARMARIO: MATERIAL AÇO INOX, ALTURA 158 CM, LARGURA 148 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS 05 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFECCIONADA COM TUBOS RETANGULARES DE AÇO INOX | Unid | 2 | | |
| 3 - 0037788 - ARMÁRIO VITRINE: COM 02 PORTAS, EM FERRO PINTADO, COR BRANCA, PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL 3mm, 03 PRATELEIRAS, ALTURA:1,5m, LARGURA: 0,50m, PROFUNDIDADE: 0,40m. | Unid | 1 | | |
| 4 - 0034434 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: Especificações mínimas: com capacidade ente 4 a 6 litros, fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM, | Unid | 1 | | |

| | | | | |
|--|------|---|--|--|
| com suporte possuindo rodízios, sistema anti transbordamento; válvula de segurança; frasco em vidro ou material similar. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | | | | |
| 5 - 0037789 - AUTOCLAVE: AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* VERTICAL, MODELO PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 75 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES COM IMPRESSORA, BOTÃO EMERGÊNCIA. | Unid | 1 | | |
| 6 - 0034436 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Com capacidade de pesagem de até 200 kgs; Com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas; Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 4 dígitos; Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante; Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso; Acabamento com pintura eletrostática, na cor branca; Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante Com kit antropométrico: Régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros; Com graduação (precisão) de 0,5 cm; Com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Com capacidade de medição de no mínimo 200 cm; Com cabeçote Tipo de Alimentação: 220V ou bivolt, com Frequência 60 Hz Garantia de 12 meses; manual em português. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO | Unid | 1 | | |
| 7 - 0034437 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, OBESO: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Balança antropométrica eletrônica com capacidade de no mínimo 300 kg; Divisão de frações de 50 a 100 g; Régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 2,00 metros e graduação de 0,5 cm em alumínio; Plataforma em chapa de aço reforçado; Tapete em borracha antiderrapante; Pés reguláveis em borracha; Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 4 dígitos; Bivolt 110/220 V; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO | Unid | 1 | | |
| 8 - 0034438 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL | Unid | 1 | | |

| | | | | |
|---|------|---|--|--|
| INFANTIL: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO | | | | |
| 9 - 0034441 - Cadeira de Rodas para Obeso : capacidade de 130 a 159 KG, material de confecção em aço ou ferro pintado, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, com elevação de pernas. | Unid | 1 | | |
| 10 - 0037790 - Cadeira de Rodas Adulto : com apoio para pés removível, material de confecção em aço/ferro pintado, apoio para braços escamoteável, com elevação de pernas. | Unid | 1 | | |
| 11 - 0034445 - CARRO TRANSPORTE MATERIAIS: MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS, TIPO PROTEÇÃO COM PÁRA-CHOQUE ENVOLVENTE, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 90 CM, ACESSÓRIOS COM ALÇA E FREIOS, COMPONENTES 2 PORTAS COM TRAVAS | Unid | 2 | | |
| 12 - 0034444 - CARRO MACA SIMPLES: CARRO MACA SIMPLES CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO (GRADES), RODAS GIRATÓRIAS DE 6 DE DIÂMETRO (MÍNIMO), SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL. LEITO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº. 20 PADRÃO 304, GRADES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL E PARA CHOQUE DE POLIETILENO EM TODA VOLTA. CABECEIRA REGULÁVEL EM ALTURA POR MEIO DE CREMALHEIRAS. ACESSÓRIOS: 01 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL E 01 COLCHONETE REVESTIDO EM NAPA COM ZÍPER. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 0,60 M LARGURA X 1,90 M COMPRIMENTO X 0,80 M ALTURA. | Unid | 1 | | |
| 13 - 0037791 - GELADEIRA/REFRIGERADOR: GELADEIRA 2 PORTAS, 340 LITROS FROST FREE, | Unid | 3 | | |

| | | | | |
|---|------|---|--|--|
| CLASSE A: TIPO GELADEIRA/REFRIGERADOR - 02 PORTAS, VOLTAGEM 220v, CAPACIDADE TOTAL (L) 340 LITROS, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 268 LITROS, CAPACIDADE FREEZER (L) 72 LITROS, TIPO DE DEGELAMENTO FROST FREE. | | | | |
| 14 - 0037792 - Longarina: com 06 lugares, assento e encosto em polipropileno | Unid | 2 | | |
| 15 - 0037793 - Mesa de Reunião: material de confecção MDF, redonda 1,20m x 1,20m. Cor cinza | Unid | 1 | | |
| 16 - 0037794 - Mesa para Computador: Material em madeira ou MDF, com 01 ou 02 gavetas, na cor cinza. | Unid | 2 | | |
| 17 - 0037795 - Tela de Projeção: Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. | Unid | 1 | | |
| 18 - 0037796 - Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT . Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. | Unid | 5 | | |

| | | | | |
|---|------|---|--|--|
| Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. | | | | |
| 19 - 0037797 - Esfigmomanômetro Adulto: tipo analógico , material de confecção da braçadeira nylon | Unid | 2 | | |
| 20 - 0037798 - Esfigmomanômetro Adulto obeso: tipo analógico , material de confecção da braçadeira nylon | Unid | 2 | | |
| 21 - 0037799 - LARINGOSCÓPIO ADULTO: TIPO LÂMPADA DE LED, COMPONENTES C/ 6 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO, EMBALAGEM* C/ ESTOJO | Unid | 3 | | |
| 22 - 0037800 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL: TIPO LÂMPADA DE LED, COMPONENTES C/ 12 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO INFANTIL, EMBALAGEM* C/ ESTOJO | Unid | 3 | | |
| 23 - 0034461 - OXÍMETRO DE PULSO: USO MÉDICO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR | Unid | 2 | | |
| 24 - 0037801 - ESTETOSCÓPIO ADULTO: TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO | Unid | 2 | | |
| 25 - 0037802 - ESTANTE EM AÇO: 6 PRATELEIRAS, ALTURA: 2,00m, LARGURA: 0,92m, PROFUNDIDADE: 0,40m; CAPACIDADE DA BANDEIJA E BASE: 60kg, COR CINZA | Unid | 2 | | |
| 26 - 0034449 - ESCADA COM 2 DEGRAUS: Escada com 2 degraus em aço inoxidável | Unid | 2 | | |
| 27 - 0037803 - FOGÃO INDUSTRIAL: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, | Unid | 2 | | |

| | | | | |
|---|------|---|--|--|
| <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 40X40, QUEIMADORES DUPLOS, 3 ACENDEDORES LATERAIS, QUANTIDADE BOCAS 6 UN</p> | | | | |
| <p>28 - 0037804 - FREEZER: FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 422 L, VOLTAGEM BIVOLT V, TEMPERATURA OPERAÇÃO- 50 A-86 °C, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, QUANTIDADE DE PORTAS 1.</p> | Unid | 1 | | |
| <p>29 - 0034439 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: CAPACIDADE PESAGEM ATÉ 200 KG, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO: TARA DISPLAY DIGITAL GRAU DE PROTEÇÃO: I P, TIPO PLATAFORMA, SEM COLUNA, NÚMERO DÍGITOS 5, DIMENSÕES 10 X 100 X 120 CM, TIPO PAINEL DIGITAL, SENSIBILIDADE 50, MATERIAL AÇO CARBONO</p> | Unid | 1 | | |
| <p>30 - 0037805 - No-Break (Para Computador/Impressora): Especificação mínima: No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 220 V . Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia de 12 meses</p> | Unid | 3 | | |
| <p>31 - 0037806 - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA: Purificador de água com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor branca. Garantia de 12 meses, tensão 220 v.</p> | Unid | 2 | | |
| <p>32 - 0037807 - ARQUIVO ESCRITÓRIO: ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETAS SOBRE CARRINHO TELESCÓPIO C/ 8 ROLAMENTOS, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS</p> | Unid | 3 | | |
| <p>33 - 0037808 - POLTRONA HOSPITALAR: POLTRONA RECLINÁVEL, MODELO ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL, APLICAÇÃO HOSPITALAR, ESTRUTURA</p> | Unid | 5 | | |

| | | | | |
|---|------|---|--|--|
| REVESTIDO EM CURVIM, ALTURA 77 CM, LARGURA 58 CM, ACABAMENTO COM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS PONTEIRA BORRACHA, COMPONENTES ESPUMA ALTA DENSIDADE, MATERIAL AÇO | | | | |
| 34 - 0037809 - CARRO DE EMERGÊNCIA: CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, PARA CHOQUE COM PARA CHOQUE, BORRACHA OU PVC EM TODA EXTENSÃO, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00 X 0,45 X 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DEO2, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE | Unid | 1 | | |
| 35 - 0037810 - OFTALMOSCÓPIO: Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico, Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d, Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho, Componentes Outros: 19 Lentes, Tipo: Direto, Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma, Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias, Tipo Luz: Luz Led. | Unid | 2 | | |
| 36 - 0037811 - Cilindro de Gases Medicinais: Material: Aço Carbono, Tipo Gás: Dióxido De Carbono, Pressão Teste: 58,3 KGF/CM2, Características Adicionais: Tipo "G" Com Tubo Pescador, Capacidade Armazenagem: 4,5 KG, | Unid | 3 | | |
| 37 - 0037812 - Desfibrilador Convencional: Capacidade Bateria: Mínimo De 200 Descargas, Componentes Adicionais: Tecla Em Português, Tempo Máximo Carga: Até 12 S, Componente: Monitora Ecg C/ Pás Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Recursos Integrados: Monitor Lcd, Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta, Tipo: Externo Automático, Características Adicionais: Comando De Voz, Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico, Memória: Grava Ecg, Eventos, Peso: Cerca De 4 KG. | Unid | 1 | | |
| 38 - 0037813 - Eletrocardiógrafo: Eletrocardiógrafo Modelo: Portátil , Tipo: Proteção Contra Descarga De Desfibrilador , Voltagem: 110/220 V, Funções: Ajuste Sensibilidade 5,10 E 20mm , Tipo Registro: 3 Canais E 12 Derivações , Velocidade Registro: 25 E 50mm/S , Características Adicionais: Detecta Eletrodo Solto E Pulso Marcapasso , Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Paciente 10 Vias , Tipo Impressora: Impressora Integrada, Térmica, Alta Resolução , Frequência: 60 H. | Unid | 1 | | |
| 39 - 0037814 - Projetor Multimídia (Datashow): | Unid | 1 | | |

| | | | | |
|--|------|---|--|--|
| <p>Projektor Imagem Tipo Foco: Manual , Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia) , Características Adicionais: Controle Remoto , Voltagem: 110/220.</p> | | | | |
| <p>40 - 0037815 - MESA CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA: MESA CABECEIRA, REFEIÇÃO ACOPLADA MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA C, LAMINADO FENÓLICO MELANÍNICO, TIPO GAVETA: DESLIZANTE C, TRILHOS, TIPO MESA CABECEIRA, REFEIÇÃO ACOPLADA material: madeira revestida c, laminado fenólico melanínico, tipo gaveta: deslizante c, trilhos, tipo prateleiras: móvel, no espaço inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, características adicionais: tampo, gaveta e porta com acabamento postforming, componente: base com rodízios, largura: 0,45 a 0,50 m, altura: 0,80 a 0,85 m, profundidade: 0,50 a 0,60 m</p> | Unid | 2 | | |
| <p>41 - 0037816 - PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA: PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ACIDENTADOS. POSSUI ORIFÍCIOS AO LONGO DE SUA ESTRUTURA Prancha longa de imobilização de coluna utilizada na imobilização e transporte de pacientes acidentados. Possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo a fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça. Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de raios-x e ressonância magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve,</p> | Unid | 3 | | |
| <p>42 - 0037817 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: CADEIRA PARA COLETA ESTRUTURA: AÇO APOIO DE BRAÇOS: POSSUI</p> | Unid | 1 | | |
| <p>43 - 0037818 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: Cadeira De Rodas Acabamento Do Encosto E</p> | Unid | 1 | | |

| | | | | |
|---|------|---|--|--|
| Assento: Encosto E Assento Em Nylon , Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Tamanho: Infantil , Tipo Uso: Locomoção , Material Estrutura: Alumínio , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Apoio Braço: Apoio Braços Fixos , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 50 KG, Tipo Freio: Freio Bilateral | | | | |
| 44 - 0037819 - BERÇO HOSPITALAR COM GRADES: BERÇO HOSPITALAR, ACIONAMENTO MECÂNICO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, COM GRADES, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO LEITO C/ CHAPA ARTICULÁVEL, C/ 2 MANIVELAS, TIPO GRADE GRADES LATERAIS DESLIZANTES, TIPO CABECEIRA/ PESEIRA CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO, PÉS PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, CARGA MÁXIMA ATÉ 60 KG, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO | Unid | 2 | | |
| 45 - 0037820 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL: CENTRÍFUGA, TIPO PARA TUBOS, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME ATÉ 100 ML, CAPACIDADE ATÉ 32 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 15.000 RPM, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 °C, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO, COMPONENTES C/ ADAPTADORES TUBOS 5, 10, 15, 50 ML | Unid | 2 | | |
| 46 - 0037821 - OTOSCÓPIO DE SISTEMA ABERTO: OTOSCÓPIO CIRÚRGICO 3,5V WELCH ALLYN - Iluminação halógena HPX de 3,5V; -Fibra óptica para transmissão da luz fria, -Sistema aberto; -Lentes e espéculos giratórios; -Compatível com todos os cabos Welch Allyn de 3,5 V; -Acompanha 05 espéculos auriculares, nos tamanhos 2, 3, 4, 5 e 9 mm | Unid | 2 | | |
| 47 - 0037822 - MONITOR MULTIPAREMETROS: Tela TFT LCD colorida de 12.1" tela"; Interface selecionável para números grandes, leito a leito, cardiorrespiratória, minitendências; -Alça em curva para transporte em macas e camas , para fixação e vitando quedas ao equipamento. -Tabela de cálculo de drogas; -Indicadores: alarme, alimentação, bateria fraca e carregando, Bip de QRS e alarme sonoro; -Display, fonte e processador em bloco único com gabinete isolação elétrica; -Revisão | Unid | 2 | | |

de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120 horas para todos parâmetros; - Monitorização e exibição de todos parâmetros fisiológicos em formato gráfico e numérico sem obstruir a monitorização; - Capacidade de autonomia com funcionamento em bateria de lítio recarregável com duração de pelo menos 4 horas; - Alarmes audiodiscuais ajustáveis com três níveis de prioridade com limites máximo e mínimo para todos os parâmetros; Alarmes funcionais para sensor solto, bateria fraca, rede, etc; - Menu de configuração acessível através de teclas de atalho, teclado membrana ou botão giratório; - Exibição de todos os dados na tela como nome do paciente, tipo de paciente, data, hora, local, leito, tipo de alimentação e outros; - Possibilidade de inserção de módulos futuros; - Comunicação bidirecional com central de monitoramento através de rede padrão ou wireless para visualização dos monitores; - Possui tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO9919; - Proteção contra descarga e inter ferência de desfibrilador e bisturi; - Possibilidade de comunicação protocolo HL7 bidirecional; Exibição de pelo menos 11 curvas simultâneas com valores alfanuméricos; - Sistema de autoteste e software em português com exibição de mensagens funcionais; - Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display, - Tecla de congelamento, liga/desliga, silenciar alarme temporário; - Possui indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, indicação de marca-passo; - Possui modo espera; Memória para armazenar sua última configuração após ser ligado; Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2- 49; Alimentação: Bivolt automático 100a 240vac 50/60hz - ECG e RESPIRAÇÃO Traçado Non-fade; Forma de Onda de ECG: Exibição simultânea de até 12 derivações na tela ou selecionáveis (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) Seleção de Ganho: x0,125 (1,25mm/mv); x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1 (10mm/mv); x2 (20mm/mv); x4 (40mm/mv); Auto. Velocidade de Varredura: 6, 25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s. Saída Analógica de ECG Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; Indicador de eletrodo solto e tremor muscular; Faixa de Frequência Cardíaca: 15 a 350bpm. Exatidão: 1 bpm ou 1% (o

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>que formador). Resolução: 1 bpm. Circuito de entrada flutuante com pré-amplificador com proteção para Eletrocirurgia e Cardioversão/Desfibrilação com rápida recuperação de linha de base; Detecção e rejeição de Pulso de Marcapasso nas derivações I, II, III; Modos de Operação: Diagnóstico, Monitore Cirurgia. 4 Análise de ST para todas as derivações simultâneas e exibidas em tela; Análise e detecção de Arritmias contemplando pelo menos asistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigemia, trigeminia, extra sistole, bradicardia, ritmo ideoventricular e outras; Armazenamento do sinal de ecg dos segundos que antecederam e sucederam a arritmia para uma posterior visualização do sinal de ecg; Método: Impedância Torácica (Medição através das derivações: RA-LL, RA-LA); Exibição da onda de respiração, frequência respiratória e com detecção e alarme de apneia ajustável pelo usuário; Faixa de medida aproximada Frequência Respiratória: 0 a 150 rpm Resolução: 1 rpm Exatidão: ± 2 rpm Seleção de ganho: 0,25, 0,5, 1, 2, 3, 4,5 Oximetria Visualização simultânea da curva de plestimografia, valor da saturação e valor da frequência de pulso; Tecnologia para baixa perfusão e movimentação e rápida recuperação do sinal nellcor; Faixa de Medida: 0 a 100%. Resolução: 1%. Exatidão: 70 a 100%: ± 2%. Faixa de alarme: 0 a 100% Faixa de medição de FP: 20 a 300 bpm. Resolução: 1 bpm - Temperatura (Superficial cutânea e Intracavitária) Canal: 2 canais Faixa de Medida: 0 a 50 °C Resolução: 0,1 °C Exatidão: $\pm 0,1$ °C Pressão Não Invasiva (PNI) Método: Oscilométrico com medidas em mmHg ou Kpa; Proteção e Medição para adulto, pediátrico e neonatal; Modos de Operação: Manual, Automático, Contínuo Automático: intervalo de medição 1 a 480 min 5 Contínuo: 5 min, intervalo de 5 s Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média. Possui auto zero; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 300 mmHg Resolução: 1 mmHg. Exatidão: Erro de Média e Desvio Padrão pela ANSI/AAMI SP10. Proteção contra sobrepressão: 300 mmHg Faixa de FP: Faixa: 40 a 240 bpm Resolução: 1 bpm Exatidão: ± 3 ou 3,5% Exatidão ou precisão: ± 1 mmHg Sensibilidade: 5 ($\mu V/V/mmHg$) - Acessórios Básicos que acompanham cada equipamento: 01 (um) Cabo ECG 5 vias completo com cabo tronco e rabichos reutilizável 01 sensor de oximetria tipo clip adulto 01 manguito adulto 01 mangueira de 1 via para</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|------|---|--|--|
| <p>manguito01 sensor de temperatura. apresentar lâmpada reserva sobressalente. Item deverá passar por validação técnica para aprovação.</p> | | | | |
| <p>48 - 0037823 - BALCÃO TÉRMICO: BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL MDF E GRANITO, COMPRIMENTO 330 CM, LARGURA 110 CM, ALTURA 157 CM, COMPONENTES BANHO MARIA E PLACA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VITRINE PROTETORA DE SALIVA E ILUMINADA DE LED, QUANTIDADE RECIPIENTE 14 UN, TIPO RECIPIENTES COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA</p> | Unid | 1 | | |
| <p>49 - 0037824 - MICROSCÓPIO OPTICO; Microscópio de sistema óptico UIS2, incluindo sistema de iluminação pré-centralizada Köhler fixa de LED de 2,4 W, com temperatura de cor consistente. Compatível com técnicas de campo claro, contraste de fase e campo escuro. Possibilidade de inserção de módulo de fluorescência no futuro. Requer configuração com tubos de observação binocular ou Trinocular. Tubo de Observação Trinocular com capacidade para FN20. Inclinação do tubo ocular de 30°; com porta de adaptador de câmera estilo ópticas UIS e oculares 50/50 fixas / divisão de luz da câmera. Design livre de poeira tipo Siedentopf. Aceita oculares da série WHB de 25mm de diâmetro. Prismas revestidos de alta transmissão com tratamento antifúngico. Ajuste de distância interpupilar graduada 48mm-75mm; tubo da ocular esquerda com controle dióptrico de +/- 5. Aceita fototubo ou adaptadores de câmera da série c-mount. Comandos de platina com pegadores de borracha. Estágio direito sem cremalheira de baixo perfil com garras de fixação do estágio e parada do foco do estágio do limite superior; unidade de foco de cremalheira e pinhão; botões de foco coaxiais grossos e finos, curso de movimento grosso de 15 mm, botão de ajuste grosso de 36,8 mm de curso por rotação, ajuste de torque para botão de ajuste grosso, botão de foco fino ajuste mínimo de 2,5um; faixa de curso do estágio (X x Y): 76mm x 52mm, batente de movimento do estágio XY, escala de posição do espécime; revólver de inclinação interna de 5 posições para objetivas UIS2; Conjunto de objetivas plana acromáticas infinitas: 4X, 10X, 40X e 100X. Posição para bloquear a passagem e perda de luz ao utilizar fluorescência.. Ocular 10X com número de campo FN 20 focalizável. Condensador Abbe universal pré-centralizado integrado NA 1,25 com imersão em óleo e diafragma integrado de íris de</p> | Unid | 2 | | |

| | | | | |
|---|------|---|--|--|
| <p>abertura com 7 posições de torre (incluindo campo escuro e anéis de observação de fase): BF (4 × 100X), 2X, DF, Ph1, Ph2, Ph3, FL (obturador de luz LED transmitida). Pino de bloqueio da torre do condensador (apenas BF). A luz LED também conter um filtro opcional de 45 mm com espessura de até 1,6 mm. Capacidade de polarização colocado em poço de luz LED e acessório intermediário simples de polarização, analisador para observação de cristais de urato e objetivas de polarização. Inclui filtro azul LDB Ranhura da extremidade do fundo para o iluminador de Acessórios intermediários opcionais adicionais disponíveis. Adaptador de energia de 100–240 V CA, cabo de energia integrado e suporte do adaptador de CA. Chave Allen de 3 mm e suporte com adesivo. Suportes para fácil portabilidade. Tensão de entrada universal 100-120 V e 220-240 V. Inclui manual do usuário. Capa protetora contra poeira para microscópios. 1 ano de garantia.</p> | | | | |
| <p>50 - 0037825 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR EXTERNO AUTOMÁTICO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, QUE OFEREÇA ALÉM DE FACILIDADE DE OPERAÇÃO, SEGURANÇA PARA O PACIENTE E PARA O OPERADOR, PORTABILIDADE, DURABILIDADE E MANUTENÇÃO MÍNIMA; DIMENSÕES MÁXIMAS (EM CENTÍMETROS): ALTURA: 23CM; LARGURA: 28CM; PROFUNDIDADE: 32CM; PESO MÁXIMO COM BATERIA: 3,5KG; FORMA DE ONDA DE CHOQUE BIFÁSICA; PRESENÇA DO BOTÃO DE DESCARGA PARA QUE SEJA MINISTRADO O CHOQUE; GRAVAÇÃO (REGISTRO EM MEMÓRIA) DE EVENTOS CRÍTICOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS ECG; POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES GRAVADAS NA MEMÓRIA INTERNA; CONTADOR DE CHOQUES E TEMPO DE RCP (RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR); CAPACIDADE DE INTERAGIR COM OPERADOR DE FORMA VISUAL E POR COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS; CAPACIDADE DE FAZER ANÁLISE DO ECG INDICANDO A NECESSIDADE DE ADMINISTRAR UMA DESCARGA; COM TECNOLOGIA DE ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DOS NÍVEIS DE CORRENTE ELÉTRICA E DURAÇÃO DOS CHOQUES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ATUALIZADAS DO ACLS (ADVANCE CARDIAC LIFE SUPPORT) A AHA (AMERICANHEART ASSOCIATION), (GUIDELINES 2005); AUTOTESTES PARA VERIFICAÇÃO DOS SISTEMAS INTERNOS, BATERIAS</p> | Unid | 1 | | |

| | | | | |
|---|------|---|--|--|
| <p>E CIRCUITO DE DESCARGA; SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO Emissão: SISTEMA DE AVISO QUANDO O APARELHO PRECISAR DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA OU QUANDO A CARGA DA BATERIA ESTIVER BAIXA; UTILIZAR BATERIAS NORMAIS DESCARTÁVEIS ISENTAS DE CHUMBO OU RECARREGÁVEIS; 2.15 - RESISTÊNCIA A ÁGUA, CHOQUES E VIBRAÇÕES; CADA APARELHO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: 2.16.1 - 02 (DOIS) PARES DE ELETRODOS EXTERNOS AUTO-COLANTES; 2.16.2 - 01 BOLSA PARA TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS; DOCUMENTAÇÃO: MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA CERTIFICADO DA GARANTIA; REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE); GARANTIA: 24 MESES. DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (ANEXO)</p> | | | | |
| <p>51 - 0037826 - COAGULÔMETRO: COAGULÔMETRO MONOCANAL, MICROPROCESSADO DE ALTA PERFORMANCE OPERACIONAL. PERMITE A DETERMINAÇÃO DE TODAS AS ROTINAS DE COAGULAÇÃO: TP, TTPA, TT, FIBRINOGENIO E DEMAIS FATORES, DETECTOR DE CUBETA, DISPLAY ALFA-NUMÉRICO DE DUAS LINHAS OU OUTRA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DADOS, TECLADO DE COMANDO MULTIFUNÇÕES, E CRONÔMETRO COM ALARME SONORO PARA UM PERFEITO CONTROLE DE TEMPO DE INCUBAÇÃO. PERMITE O ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 100 RESULTADOS E DAS CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP E FIBRINOGENIO. IMPRESSORA: TÉRMICA, GRÁFICA. BLOCO DE ALUMÍNIO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA (37° C), VOLUME TOTAL DE TRABALHO (AMOSTRA + REAGENTES) DE + OU - 170 MICROLITROS, PESO APROXIMADO DE 2,5 KG, TENSÃO ELÉTRICA: 110/220 V 50/60 HZ.</p> | Unid | 1 | | |

Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2023.

Rita de Cassia Alves da Penha Praxedes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Observação: Aplicar o disposto do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

“Art. 43.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

1. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

1.1. Os documentos relativos à habilitação, **assim como a PROPOSTA DE PREÇOS reformulada com o lance vencedor**, deverão ser remetidos via e-mail para: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, **no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento da sessão**, com posterior entrega, na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, dos originais ou cópias autênticas, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o encerramento da sessão**, sob pena de INABILITAÇÃO do licitante,

podendo esta entrega ser realizada pelos correios. **Os documentos que forem possíveis de serem autenticados eletronicamente será dispensado de serem enviados em originais.** Ressaltamos que o não envio de cópia **no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento da sessão** pelo e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

1.2. Solicitamos que as empresas digitalizem todos os documentos em um único arquivo para ser enviado pelo e-mail, e, não sendo possível poderá ser dividido em dois os mais arquivos.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

2.1. Para fins de contratação do licitante que menor lance apresentar, oriundo desse certame, serão exigidos os documentos abaixo relacionados:

I) Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual; e
- f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

II) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, através da Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria nº 443, de 17 de outubro de 2014, que altera a Portaria 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condicionar a validade da certidão especificada na letra “c”, acima;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- f) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal junto ao FGTS; e
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III) Qualificação Técnica:

a) Apresentação de 01 (um) atestado, no mínimo, de órgão público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de produtos correlatos ao objeto do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

a.1) **ATENÇÃO:** Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente.

IV) Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias à data de realização da sessão deste certame, quando não for expressa a validade da referida certidão.

V) Outros Documentos:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (ver modelo conforme **Anexo 03**);

b) Declaração do licitante exigida no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ver modelo conforme **Anexo 04**);

c) Declaração de que os produtos solicitados serão entregues no Município de Santa Cruz/RN (ver modelo conforme **Anexo 06**);

d) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, em conformidade com a exigência estabelecida pela Portaria 2.814/98; e

e) Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, em conformidade com a exigência estabelecida pela Portaria 2.814/98.

f) Comprovação da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura avença, através da seguinte documentação:

f.1) Resultado da consulta realizada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;

f.2) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade comprovando o nada consta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

f.3) Certidão Negativa de empresas Punidas obtida no CNEP – Portal da Transparência, e

f.4) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, obtida no TCU.

g) As certidões acima referidas (alíneas “d.1, d.2, d.3 e d.4”) poderão ser obtidas em consulta consolidada no endereço eletrônico a seguir: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

h) Em havendo a impossibilidade no que tange às verificações e emissões dos documentos previstos acima, o Pregoeiro dará prosseguimento ao certame, devendo promover a consulta em momento posterior.

2.2. Considerações Gerais sobre a HABILITAÇÃO:

a) Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s);

b) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio;

c) As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, não se admitindo documentos ilegíveis;

d) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

e) A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto no caso em que a vencedora seja ME ou EPP, quando será acrescido o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão licitante, para a entrega da documentação comprobatória da regularidade fiscal;

f) As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo Pregoeiro, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos;

g) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem retro mencionada;

h) Para uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados deverão apresentar toda a documentação

exigida no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa; e

j) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Santa Cruz/RN, 30 de novembro de 2023.

José Jailson Pereira
Pregoeiro Municipal

ANEXO 03 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada à (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO 04 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à (Endereço Completo), declara que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO 05 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADO (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SE ENQUADRAR NESSA CONDIÇÃO)

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à (Endereço Completo), declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que encontra-se sob o regime de microempresa (ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou equiparado), para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO 06 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS BENS/PRODUTOS SOLICITADOS SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a entregar os bens/produtos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante, em horário de expediente normal, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com a emissão das solicitações/ordens de compras, sem qualquer custo adicional para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO 07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 069/2023 – MINUTA

Pelo presente instrumento particular de “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 336.516.634-34 e da RG nº 418.764-SSP/RN, residente e domiciliado neste Município de Santa Cruz/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, _____, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O CONTRATADO fornecerá os bens/produtos ao CONTRATANTE de acordo com as características, quantidades e preços unitários especificados na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | P. Unit. (R\$) | Total do Item (R\$) |
|------|-----------|-------|--------|----------------|---------------------|
| 1 | | | | | |

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO:

Pelo presente termo de contrato será paga a importância global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02 .073 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2035 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Região: 0001 - SANTA CRUZ

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a) Os produtos/bens deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante;
- b) Conforme o caso, os produtos/bens serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas de acordo com a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos/bens solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas;
- c) Os produtos/bens solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante, sem custos adicionais para o ÓRGÃO CONTRATANTE;
- d) Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega;
- e) Os bens deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega;
- f) Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso;
- g) Os produtos/bens deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso;
- h) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso;
- i) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao CONTRATADO, inclusive quanto a sua guarda;
- j) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou ANVISA, conforme o caso;
- k) As embalagens dos produtos deverão conter o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas sem amassados e oxidação, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conforme o caso;
- l) Os produtos/bens deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- m) Não serão aceitos produtos/bens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso;
- n) Sendo constatado o fornecimento de produtos/bens de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO CONTRATANTE, o CONTRATADO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas; e

o) Caso haja atraso na entrega dos produtos/bens, o CONTRATADO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

- a) O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do CONTRATANTE;
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do CONTRATANTE, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo do CONTRATANTE, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do CONTRATADO;
- e) O pagamento será efetuado ao CONTRATADO na forma constante neste contrato e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;
- f) Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do produto fornecido pelo CONTRATADO, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade e ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Contrato;
- g) Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o CONTRATADO for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução celebrada ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;
- h) O prestador/fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis ao CONTRATADO;
- i) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do CONTRATANTE vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas;
- j) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança; e
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos serviços executados e ou produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes deste contrato foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023, homologada em ____ de _____ de 2023.

CLÁUSULA 8ª – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS CELEBRADOS:

- a) Aos preços celebrados não serão aceitos reajustes durante a vigência do presente Termo de Contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93; e
- b) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença celebrada, na hipótese de sobrevirem fatos

imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA 9ª – DO ADITAMENTO DAS QUANTIDADES:

- a) As quantidades contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas até 25% (vinte e cinco por cento), conforme parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantidas todas as condições inicialmente contratadas; e
- b) Eventuais alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:

Do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos de acordo com a cláusula 6ª deste contrato;
- b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a proposta financeira do CONTRATADO;
- c) Notificar ao CONTRATADO, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
- d) Notificar ao CONTRATADO, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do CONTRATADO:

- a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato, bem como na proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023;
- b) Fornecer os produtos contratados dentro do prazo determinado para fornecimento;
- c) Atender as possíveis notificações do CONTRATANTE pelas razões a serem apresentadas; e
- d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:

- a) Caso o CONTRATADO deixe de atender a solicitação do CONTRATANTE no tocante a qualidade e pontualidade da entrega dos produtos, por uma vez, será advertida;
- b) Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total CONTRATADO; e
- c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o presente Contrato de Fornecimento será rescindido e o CONTRATADO será considerada inidônea, no âmbito municipal, pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços celebrados, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida na execução objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 13 – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato iniciará em sua assinatura e encerrará em _____.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, porém com a devida justificativa. Havendo a rescisão e sendo a justificativa aceita, deverá haver o encontro de contas entre a quantidade dos produtos fornecidos e as quantias a serem pagas. Serão razões para rescisão:

Pelo CONTRATANTE:

- a) Caso o CONTRATADO deixe de atender o prazo determinado para o fornecimento dos produtos;
- b) Caso haja a subcontratação para fornecimento dos produtos;
- c) Caso o CONTRATADO forneça os produtos fora das especificações definidas neste Contrato e não atenda as notificações do CONTRATANTE;
- d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada; e
- e) Caso o CONTRATADO entre em situação de concordata, falência ou de liquidação judicial.

Pelo CONTRATADO:

- a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte do CONTRATANTE, nas quantidades contratadas, em mais de 25%;
- b) Caso haja atraso em mais de 90 (noventa) dias no pagamento dos valores devidos; e
- c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

CLÁUSULA 15 - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do objeto deste termo será de responsabilidade do Fiscal do Contrato devidamente nomeado mediante portaria expedida pela autoridade competente, quando terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA 16 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz/RN, em _____ de _____ de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
PELO CONTRATANTE
Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

ANEXO 08 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

TELEFONE: _____

E-Mail: _____

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

Em, ____/____/____.

Nome do Representante: _____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicita o preenchimento **LEGÍVEL E COMPLETO** deste Termo de Recebimento de Edital e que seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

A falta da remessa do referido Termo exige a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no Instrumento Convocatório e de quaisquer informações adicionais.